



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará (“Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre a matéria que será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30/03/2021, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e no inciso II do artigo 30 da Instrução CVM 480/09, a saber:

1 – Nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

A acionista controladora da Companhia propõe a nomeação dos Srs. **Guilherme Gomes Lencastre**, brasileiro, casado, engenheiro de produção/civil, portador da carteira de identidade nº 12.253.322-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.340.147-32, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 2, 6º andar, São Domingos, Niterói, RJ e **Mario Fernando de Melo Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, eletricitista, portador do documento de identidade nº 406975, expedido pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.541.194-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 2, 7º andar, São Domingos, Niterói, RJ, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, os quais foram eleitos membro do Conselho de Administração da Companhia em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2019.

2 - Tomar conhecimento da alteração de jornal de grande circulação utilizado para as publicações legais efetuadas pela Companhia e ratificar publicações realizadas em novo jornal.

Em razão do encerramento definitivo das edições impressas e a falta de certificação digital do jornal de grande circulação anteriormente utilizado pela Companhia, o “Diário do Nordeste”, a Companhia comunicou aos seus acionistas, por meio de Aviso aos Acionistas divulgado em 12/03/2021, a alteração do referido jornal pelo jornal “O Povo”.

Desta forma, propõe-se a ratificação das publicações realizadas pela Companhia, desde 12/03/2021, no jornal “O Povo” e informa que, em atendimento ao disposto no §3º do art. 289 da Lei das S.A., na ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, prevista para ocorrer em 26/04/2021 constará o aviso aos acionistas sobre a alteração do jornal utilizado pela Companhia para as publicações legais de seus atos.
